



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06 , DE 03 DE ABRIL DE 2012

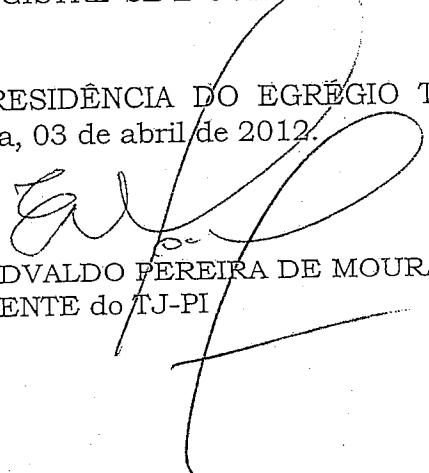
O Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária de caráter Administrativo, realizada no dia 02 de abril de 2012,

R E S O L V E :

PROVER a Comarca de ÁGUA BRANCA-PI, de Entrância Intermediária, com a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Exma. Sra. Dra. LISABETE MARIA MARCHETTI, Juíza de Direito da Comarca de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, de Entrância Inicial, conforme Art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de abril de 2012.


Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
PRESIDENTE do TJ-PI

DJ nº 7012 / 2012
Disp. 03 / 04 / 2012
Publ. 04 / 04 / 2012
Emmamiar